



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE N.º 012/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A alimentação escolar constitui direito fundamental dos estudantes da educação básica pública, assegurado pela Constituição Federal, pela Lei nº 11.947/2009 e pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo dever do Poder Público garantir sua oferta de forma contínua, adequada e nutricionalmente equilibrada.

1.2. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação necessita promover nova contratação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Nova Xavantina-MT durante o exercício de 2026.

1.3. A presente demanda decorre da necessidade de reposição dos estoques de alimentos utilizados diariamente no preparo da merenda escolar, considerando que os quantitativos anteriores contratados encontram-se próximos do esgotamento, além da necessidade de inclusão de novos itens decorrentes da atualização dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica pelo Programa de Alimentação Escolar.

1.4. Os alimentos a serem adquiridos destinam-se ao preparo de refeições balanceadas, seguras, saudáveis e compatíveis com as necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino.

1.5. A aquisição permitirá o cumprimento dos cardápios elaborados por profissional nutricionista habilitada, observando os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contribuindo para:

- a)** O crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes;
- b)** A melhoria do rendimento escolar;
- c)** A redução da evasão escolar;
- d)** A promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- e)** A segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- f)** A continuidade da prestação do serviço público educacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



1.6. A não realização da contratação comprometerá diretamente a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ocasionando desabastecimento das unidades escolares e prejuízo ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1.7. Desta forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, bem como seu relevante interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Nova Xavantina, exercício de 2026, registrada sob o nº 83/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A demanda está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações voltadas à manutenção dos serviços públicos de educação, observando as metas estabelecidas para o exercício financeiro.

2.3. A inclusão da contratação no PCA evidencia o cumprimento do princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo maior racionalidade, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

2.4. A contratação atende às disposições constantes dos artigos 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a necessidade foi previamente identificada, planejada e inserida na programação anual das contratações do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratação deverá observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, consumerista e de segurança alimentar vigente, bem como as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais órgãos competentes.

3.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e possuir qualidade compatível com os padrões exigidos para alimentação escolar.

3.3. Requisitos de Qualidade

a) Os gêneros alimentícios deverão:

- I.** Ser novos, íntegros e de primeira qualidade;
- II.** Apresentar características sensoriais adequadas (cor, odor, textura e sabor);
- III.** Estar livre de impurezas, contaminantes, deterioração ou qualquer fator que comprometa sua qualidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



- IV. Possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação;
- V. Apresentar embalagens íntegras, lacradas e identificadas;
- VI. Conter integralmente as normas sanitárias vigentes.

b) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos adequados, preservando a cadeia de frio sempre que necessário.

c) Os produtos não perecíveis deverão possuir prazo mínimo de validade correspondente a, no mínimo, seis meses contados da data da entrega, salvo quando tecnicamente inviável em razão da natureza do produto.

3.4. Obrigações da Contratada

a) Compete à contratada:

- I. Fornecer os produtos diretamente, sendo vedada a subcontratação sem autorização da Administração;
- II. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- III. Substituir imediatamente os produtos rejeitados pela fiscalização;
- IV. Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais encargos incidentes;
- V. Cumprir rigorosamente os cronogramas de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Entrega

- a) As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) A entrega de frutas, verduras e legumes deverá observar rigorosamente o cronograma previamente elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica (RT). Este cronograma será enviado formalmente ao fornecedor por meio de endereço eletrônico oficialmente cadastrado (ou sistema eletrônico da Administração) e discriminará os **quantitativos semanais** a serem entregues diretamente em cada unidade escolar, respeitando o frescor e a sazonalidade dos alimentos.
- c) Os produtos secos e molhados deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, ou nos locais indicados pela Administração, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após o envio da Solicitação de Fornecimento (SF) e da respectiva Nota de Empenho (NE), garantindo a manutenção dos estoques mínimos das unidades e evitando a descontinuidade do serviço.
- d) Os produtos perecíveis de origem animal (como carnes e embutidos), deverão ser entregues devidamente fracionados e acondicionados em embalagens individualizadas, atóxicas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



hermeticamente fechadas, adequadas para conservação térmica. A entrega deverá respeitar as especificações e quantitativos discriminados no cronograma de **fornecimento quinzenal**.

- e) Os produtos de panificação deverão ser entregues semanalmente, em conformidade com as datas estipuladas no **cronograma mensal**. O transporte e a entrega deverão ser realizados em caixas plásticas de cor clara (preferencialmente branca), lisas, devidamente higienizadas, forradas com material impermeável e de uso exclusivo para alimentos, garantindo a integridade física e as condições higiênico-sanitárias dos produtos.
- f) No ato de cada entrega, a equipe designada pela unidade escolar (ou comissão de recebimento) realizará a conferência quantitativa (pesagem e contagem) e qualitativa dos produtos. Serão avaliados o aspecto visual, odor, integridade das embalagens, temperatura (para refrigerados/congelados) e o prazo de validade.
- g) Quaisquer produtos entregue em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade, com embalagem violada ou com sinais de deterioração será sumariamente recusado.
- h) O fornecedor ficará obrigado a providenciar a substituição do rejeitado, sem qualquer ônus para a Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da recusa, de modo a não prejudicar a execução do cardápio escolar.

3.5. Recebimento

- a) O recebimento ocorrerá em duas etapas:
 - I. Recebimento provisório, para conferência dos produtos entregues;
 - II. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.

3.6. Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato e liquidação das despesas.

3.7. Regularidade Fiscal

- a) Durante toda a vigência contratual, deverão permanecer válidas as seguintes certidões:
 - I. Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - III. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - IV. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



b) A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer em nome da empresa habilitada no processo licitatório, contendo todas as informações necessárias à liquidação da despesa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram definidas pela nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- a) O número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- b) A quantidade de refeições servidas diariamente;
- c) O calendário letivo de 2026;
- d) Os cardápios nutricionais elaborados para cada faixa etária;
- e) O histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- f) Os quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência da contratação anterior;
- g) A previsão de expansão da demanda escolar.

4.2. As estimativas têm caráter técnico e busca assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições superiores à real necessidade da Administração.

4.3. Os itens e quantidades estimadas encontram-se detalhados nas tabelas abaixo.

Tabela De Itens:				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MED.
1	44015	ABACATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	KG
2	43200	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N12/78.	8.000	UND
3	43201	ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78.	1.000	KG
4	43202	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78.	1.000	KG
5	9026	AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	100	KG
6	43209	AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78. PACOTE DE 2 QUILOS.	2.800	PCT
7	305442	ADOCANTE A BASE DE SUCRALOSE, STEVIA OU XILITOL EM EMBALAGEM DE 65 ML. IGUAL OU SUPERIOR A FINN.	20	UND
8	43217	ALFACE DE PRIMEIRA, PACOTE EQUIVALENTE A UM MAÇO (PÉ DE ALFACE) APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU	1.000	PCT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
9	43223	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES. KG	1.000	KG
10	25947	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A MAISENA.	200	CX
11	43233	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIO URBANO.	2.000	PCT
12	44244	ARROZ INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, TIPO 01 COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	200	PCT
13	43257	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SOPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.000	KG
14	43263	BANANA NANICA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE.	1.500	KG
15	43259	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	3.000	KG
16	43265	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	900	KG
17	43266	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	3.500	KG
18	43273	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	2.500	KG
19	305466	BISCOITO DE ÁGUA E SAL INTEGRAL (PACOTES CONTENDO 6 SACHES COM 27 GR EMBALAGEM CONTENDO 162 GR)	600	PCT
20	298946	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA)-PACOTE DE 240 GRAMAS-BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FECULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, OVOS, GORDURA VEGETAL E SAL.	7.500	PCT
21	438803	CACAU EM PÓ (100%) - (EMBALAGEM CONTENDO 500 GR OU MAIS), MARCA IGUAL OU SUPERIOR A (MELKEN: MEGASABOR: MAVALÉRIO)	1.000	UND
22	293779	CAMOMILA PCT DE 500GR	250	PCT
23	22420	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEDACO (TIPO PATINHO), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM SUJIDADE E SEM SEBO. TOTALMENTE LIVRE DE ODORES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO.	5.000	KG
24	43323	CARNE BOVINA, MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS	8.000	KG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N° 5.504/99.		
25	6522	CARNE BOVINA DE SOL CURADA, SECA, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	1.500	KG
26	43330	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	3.000	KG
27	43334	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	3.500	KG
28	46539	CHEIRO-VERDE, DE PRIMEIRA, OTIMA COLORAÇÃO, FRESCO E EMBALADO EM PCT.	2.500	PCT
29	9150	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000	KG
30	43396	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78.	1.500	PCT
31	46540	COUVE MANTEIGA IN NATURA, FOLHA COM BOA COLORAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE (MAÇO)	2.000	PCT
32	290612	ERVA DOCE, EM GRAOS, PACOTE COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE.	500	PCT
33	438805	FARELO DE AVEIA (EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR).	500	PCT
34	11842	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO BIJU, PACOTE COM 1KG	2.000	PCT
35	24683	FARINHA DE MILHO FLOCÃO PARA CUSCUZ, PCT 500GR	500	PCT
36	291761	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE COM 500GR	500	PCT
37	43485	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS.PACOTE.	800	PCT
38	43486	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE.	2.000	PCT
39	43488	FERMENTO BIOLOGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	200	UND
40	43490	FERMENTO QUIMICO, EM PO. PACOTE CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA COMISSO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. COM OTIMA QUALIDADE.	200	PT
41	44144	FRANGO, PEITO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS	8.600	KG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		
42	28574	FUBA DE MILHO DE OTIMA QUALIDADE PACOTE DE 1KG, COM REGISTRO DO GOVERNO DE REGULAMENTAÇÃO DO PRODUTO.	50	KG
43	16353	INHAME IN NATURA, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	700	KG
44	44138	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS VARIADAS, RICO EM NUTRIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3.500	FRS
45	43665	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PERA, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	10.000	KG
46	24689	LEITE DE CAIXINHA INTEGRAL 3 POR CENTO GORDURA 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	3.000	UND
47	291709	LEITE DE CAIXINHA INTEGRAL ZERO LACTOSE (IGUAL OU SUPERIOR AO PIRACANJUBA) 1 LITRO	1.200	UND
48	43286	LEITE PASTEURIZADO - CONTEÚDO DE 1000ML. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. M.A. E/OU SECRETARIA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	10.000	LITRO
49	6912	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	800	KG
50	9637	MAÇA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	8.000	KG
51	44242	MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL PACOTE COM 500GR	500	PCT
52	44130	MACARRAO, TIPO CONCHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO.	1.500	PCT
53	53888	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	3.500	PCT
54	38745	MACARRAO COM MASSA DE ARROZ, SEM GLUTEN, PACOTE COM 500G.	500	PCT
55	43842	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	4.500	PCT
56	46542	MAMÃO TIPO FOMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA COM GRAU DE MATURACAO BOA PARA CONSUMO	500	KG
57	53889	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA E CORTADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG CADA COM DADOS IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	2.500	KG
58	40131	MANGA (FRUTA IN NATURA).	1.000	KG
59	438808	MANTEIGA DE LEITE IGUAL OU SUPERIOR A MANTEIGA PIRACANJUBA OU CANTO DE MINAS. EMBALAGEM COM 250 GR	500	UND
60	43844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELICIA	1.500	PT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



61	46544	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	9.000	KG
62	44127	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	500	KG
63	40618	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM CASCA, SEM SUJIDADES E DE OTIMA QUALIDADE, BANDEJA COM 06 UNID.	4.500	UND
64	15470	MORANGO IN NATURA, OTIMA QUALIDADE E SEM SUJIDADES, BANDEJA DE NO MÍNIMO 250G	600	UND
65	14916	ÓLEO COMESTÍVEL, CANOLA OU GIRASSOL	200	UND
66	43851	OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900 ML	2.760	UND
67	46599	OREGANO EMBALAGEM COM NO MINIMO 100GR. PCT	1.500	PCT
68	13799	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 70 GR DE CADA UNIDADE, FABRICADO COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECIDO EM UNIDADE.	10.000	UND
69	17191	PÃO FRANCES COM NO MINIMO 50 GR, FABRICADO COM PRODUTOS DE PRIMEIRAQUALIDADE. FORNECIMENTO POR QUILO.	25.000	KG
70	21498	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	5.000	UND
71	43870	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, COM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	1.500	KG
72	43880	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA	2.500	KG
73	14778	RÚCULA DE PRIMEIRA, PACOTE	2.000	PCT
74	296705	SAL REFINADO 1KG	1.000	UND
75	43906	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA	6.000	KG
76	43909	VAGEM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME	1.000	KG
77	18952	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO CONTENDO 750 ML	500	UND
78	44175	UVAS PASSA COR PRETA, SEM CAROÇO PCT 500 GR	800	PCT
79	27769	MEXERICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA	8.500	KG
80	9630	FEIJAO PRETO 1KG	800	PCT
81	298944	MARGARINA SEM LACTOSE COM SAL 1 KG	300	UND
82	44132	LINGUICA DE FRANGO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. QUILOGRAMA.	3.500	KG
83	14463	BACON, TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, ACONDICIONADA A VACUO PECA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG.	500	KG
84	13838	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.jk	500	KG
85	298947	BISCOITO SEM LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 300 G.	500	UND
86	54302	PIMENTA DE CHEIRO KG	350	KG
87	292499	MASSA PARA LASANHA, DE SEMOLA, DE TRIO, SECA, LIS, ISENTA DE	1.000	UND



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		SUJIDADES, EMBALAEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.		
88	25957	PRESUNTO MAGRO COZIDO, FATIADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	500	KG
89	2989497795	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA – PACOTE COM 10G	800	UND
90	9159	COXA E SOBRECOXA CONGELADA	4.000	KG
91	39886	CARNE SUINA DE PRIMEIRA EM PEDAÇO (TIPO PERNIL) SEM COURO E SEM OSSO	3.500	KG

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O presente levantamento de mercado teve como objetivo identificar soluções viáveis para atendimento da demanda relacionada à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Nova Xavantina-MT, visando garantir o fornecimento regular de alimentação aos estudantes durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.2. A pesquisa de mercado buscou identificar alternativas que assegurem o fornecimento contínuo dos alimentos, observando critérios de qualidade, segurança alimentar, regularidade de abastecimento, economicidade, competitividade e atendimento às especificações nutricionais estabelecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Também foram consideradas as práticas adotadas por outros órgãos públicos em contratações similares, bem como as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Fontes Consultadas:

- a)** Foram analisadas especificações técnicas, metodologias de contratação e preços referenciais por meio das seguintes fontes:
- I.** contratações similares realizadas por municípios do Estado de Mato Grosso e demais entes públicos;
 - II.** banco de preços públicos;
 - III.** pesquisa direta junto a fornecedores do comércio local e regional, considerando a disponibilidade dos produtos;
 - IV.** contratos e processos licitatórios anteriormente realizados pelo Município de Nova Xavantina-MT para fornecimento de gêneros alimentícios.

5.4. Entre as alternativas analisadas, destacam-se:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



a) Prorrogação do contrato anteriormente vigente: Esta alternativa consistiria na manutenção da contratação anterior mediante prorrogação contratual. Entretanto, verificou-se que o contrato vigente se encontra próximo de seu encerramento e que há necessidade de revisão das quantidades, especificações e valores dos itens, em razão das alterações na demanda das unidades escolares, atualização dos preços de mercado e necessidade de adequação ao planejamento anual da alimentação escolar, tornando necessária a realização de nova contratação.

b) Realização de novo procedimento licitatório: Esta alternativa consiste na abertura de novo procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. A realização de nova licitação permitirá à Administração definir quantitativos atualizados, especificações técnicas compatíveis com as necessidades nutricionais dos alunos, critérios de qualidade dos produtos, condições adequadas de entrega parcelada e ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo maior economicidade, transparência e eficiência na contratação.

5.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de novo procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar ampla participação de fornecedores, obtenção de preços compatíveis com o mercado, atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, segurança jurídica da contratação e garantia do abastecimento contínuo da alimentação escolar durante a vigência da futura contratação.

6. ESTIMATIVA DOS VALORES

6.1. A estimativa do valor total da contratação foi obtida mediante a soma dos valores estimados de todos os itens constantes no ETP, considerando as quantidades previstas para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o período de vigência da contratação.

6.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente, sempre que possível, de forma combinada, as seguintes fontes:

- a)** Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- b)** Pesquisa direta com fornecedores do comércio local e regional;
- c)** Outros sistemas oficiais de consulta de preços disponíveis.

6.3. Diante do exposto, **o custo estimado da contratação é de R\$ 3.085.340,40 (Três milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



TABELA DE ITENS E PREÇOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MED.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	44015	ABACATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	KG	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
2	43200	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N12/78.	8.000	UND	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
3	43201	ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78.	1.000	KG	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
4	43202	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78.	1.000	KG	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
5	9026	AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	100	KG	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
6	43209	AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78. PACOTE DE 2 QUILOS.	2.800	PCT	R\$ 5,99	R\$ 16.772,00
7	305442	ADOCANTE A BASE DE SUCRALOSE, STEVIA OU XILITOL EM EMBALAGEM DE 65 ML. IGUAL OU SUPERIOR A FINN.	20	UND	R\$ 12,45	R\$ 249,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



8	43217	ALFACE DE PRIMEIRA, PACOTE EQUIVALENTE A UM MAÇO (PÉ DE ALFACE) APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	1.000	PCT	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
9	43223	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES. KG	1.000	KG	R\$ 28,99	R\$ 28.990,00
10	25947	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A MAISENA.	200	CX	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
11	43233	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIO URBANO.	2.000	PCT	R\$ 27,99	R\$ 55.980,00
12	44244	ARROZ INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, TIPO 01 COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	200	PCT	R\$ 4,99	R\$ 998,00
13	43257	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SOPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.000	KG	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
14	43263	BANANA NANICA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE.	1.500	KG	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
15	43259	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	3.000	KG	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



16	43265	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	900	KG	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00
17	43266	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	3.500	KG	R\$ 11,00	R\$38.500,00
18	43273	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	2.500	KG	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
19	305466	BISCOITO DE ÁGUA E SAL INTEGRAL (PACOTES CONTENDO 6 SACHES COM 27 GR EMBALAGEM CONTENDO 162 GR)	600	PCT	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
20	298946	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA)-PACOTE DE 240 GRAMAS-BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FECULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, OVOS, GORDURA VEGETAL E SAL.	7.500	PCT	R\$ 8,99	R\$ 67.425,00
21	438803	CACAU EM PÓ (100%) - (EMBALAGEM CONTENDO 500 GR OU MAIS), MARCA IGUAL OU SUPERIOR A (MELKEN: MEGASABOR: MAVALÉRIO)	1.000	UND	R\$ 57,00	R\$ 57.000,00
22	293779	CAMOMILA PCT DE 500GR	250	PCT	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
23	22420	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEDACO (TIPO PATINHO), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM SUJIDADE E SEM SEBO. TOTALMENTE LIVRE DE ODORES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO.	5.000	KG	R\$ 38,99	R\$ 194.950,00
24	43323	CARNE BOVINA, MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO	8.000	KG	R\$ 28,99	R\$ 231.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº 5.504/99.				
25	6522	CARNE BOVINA DE SOL CURADA, SECA, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	1.500	KG	R\$ 59,99	R\$89.985,00
26	43330	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNPA.	3.000	KG	R\$ 9,50	R\$28.500,00
27	43334	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNPA.	3.500	KG	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
28	46539	CHEIRO-VERDE, DE PRIMEIRA, OTIMA COLORACAO, FRESCO E EMBALADO EM PCT.	2.500	PCT	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
29	9150	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
30	43396	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78.	1.500	PCT	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
31	46540	COUVE MANTEIGA IN NATURA, FOLHA COM BOA COLORACAO, EMBALADA EM PACOTE (MAÇO)	2.000	PCT	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
32	290612	ERVA DOCE, EM GRAOS, PACOTE COM 500GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE.	500	PCT	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
33	438805	FARELO DE AVEIA (EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR).	500	PCT	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
34	11842	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO BIJU, PACOTE COM 1KG	2.000	PCT	R\$ 17,99	R\$ 35.980,00
35	24683	FARINHA DE MILHO FLOCÃO PARA CUSCUZ, PCT 500GR	500	PCT	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
36	291761	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE COM 500GR	500	PCT	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
37	43485	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO A PORTARIA	800	PCT	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		354/98 - ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS.PACOTE.				
38	43486	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE.	2.000	PCT	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
39	43488	FERMENTO BIOLOGICO SECO, COMPOSTO DE SACCCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	200	UND	R\$ 4,20	R\$ 840,00
40	43490	FERMENTO QUIMICO, EM PO. PACOTE CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA COMISSO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. COM OTIMA QUALIDADE.	200	PT	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
41	44144	FRANGO, PEITO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	8.600	KG	R\$ 20,99	R\$ 180.514,00
42	28574	FUBA DE MILHO DE OTIMA QUALIDADE PACOTE DE 1KG, COM REGISTRO DO GOVERNO DE REGULAMENTAÇÃO DO PRODUTO.	50	KG	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	16353	INHAME IN NATURA, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	700	KG	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
44	44138	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS VARIADAS, RICO EM NUTRIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	3.500	FRS	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
45	43665	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PERA, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	10.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
46	24689	LEITE DE CAIXINHA INTEGRAL 3 POR CENTO GORDURA 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	3.000	UND	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
47	291709	LEITE DE CAIXINHA INTEGRAL ZERO LACTOSE (IGUAL OU SUPERIOR AO PIRACANJUBA) 1 LITRO	1.200	UND	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
48	43286	LEITE PASTEURIZADO - CONTEÚDO DE 1000ML. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A.	10.000	LITRO	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		M.A. E/OU SECRETARIA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
49	6912	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	800	KG	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
50	9637	MAÇA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	8.000	KG	R\$ 10,99	R\$87.920,00
51	44242	MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL PACOTE COM 500GR	500	PCT	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
52	44130	MACARRAO, TIPO CONCHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO.	1.500	PCT	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00
53	53888	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	3.500	PCT	R\$ 4,99	R\$ 17.465,00
54	38745	MACARRAO COM MASSA DE ARROZ, SEM GLUTEN, PACOTE COM 500G.	500	PCT	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
55	43842	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	4.500	PCT	R\$ 4,99	R\$ 22.455,00
56	46542	MAMÃO TIPO FOMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA COM GRAU DE MATURACAO BOA PARA CONSUMO	500	KG	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
57	53889	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA E CORTADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG CADA COM DADOS IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	2.500	KG	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
58	40131	MANGA (FRUTA IN NATURA).	1.000	KG	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
59	438808	MANTEIGA DE LEITE IGUAL OU SUPERIOR A MANTEIGA PIRACANJUBA OU CANTO DE MINAS. EMBALAGEM COM 250 GR	500	UND	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
60	43844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELICIA	1.500	PT	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00
61	46544	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	9.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
62	44127	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	500	KG	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
63	40618	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM CASCA, SEM SUJIDADES E DE OTIMA QUALIDADE,	4.500	UND	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		BANDEJA COM 06 UNID.				
64	15470	MORANGO IN NATURA, OTIMA QUALIDADE E SEM SUJIDADES, BANDEJA DE NO MÍNIMO 250G	600	UND	R\$ 13,89	R\$ 8.334,00
65	14916	ÓLEO COMESTÍVEL, CANOLA OU GIRASSOL	200	UND	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
66	43851	OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900 ML	2.760	UND	R\$ 7,49	R\$ 20.672,40
67	46599	OREGANO EMBALAGEM COM NO MINIMO 100GR. PCT	1.500	PCT	R\$ 10,55	R\$15.825,00
68	13799	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 70 GR DE CADA UNIDADE, FABRICADO COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECIDO EM UNIDADE.	10.000	UND	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
69	17191	PÃO FRANCES COM NO MINIMO 50 GR, FABRICADO COM PRODUTOS DE PRIMEIRAQUALIDADE. FORNECIMENTO POR QUILO.	25.000	KG	R\$ 20,39	R\$ 509.750,00
70	21498	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	5.000	UND	R\$ 14,99	R\$ 74.950,00
71	43870	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, COM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPNA	1.500	KG	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
72	43880	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA	2.500	KG	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
73	14778	RÚCULA DE PRIMEIRA, PACOTE	2.000	PCT	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
74	296705	SAL REFINADO 1KG	1.000	UND	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
75	43906	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA	6.000	KG	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
76	43909	VAGEM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME	1.000	KG	R\$ 17,50	R\$17.500,00
77	18952	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO CONTENDO 750 ML	500	UND	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
78	44175	UVAS PASSA COR PRETA, SEM CAROÇO PCT 500 GR	800	PCT	R\$ 42,99	R\$34.392,00
79	27769	MEXERICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA	8.500	KG	R\$ 4,99	R\$ 42.415,00
80	9630	FEIJAO PRETO 1KG	800	PCT	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
81	298944	MARGARINA SEM LACTOSE COM SAL 1 KG	300	UND	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
82	44132	LINGUICA DE FRANGO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. QUILOGRAMA.	3.500	KG	R\$ 22,99	R\$80.465,00
83	14463	BACON, TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, ACONDICIONADA A VACUO PECA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG.	500	KG	R\$ 44,99	R\$ 22.495,00
84	13838	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM	500	KG	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



		ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.jk				
85	298947	BISCOITO SEM LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 300 G.	500	UND	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
86	54302	PIMENTA DE CHEIRO KG	350	KG	R\$ 29,99	R\$ 10.496,50
87	292499	MASSA PARA LASANHA, DE SEMOLA, DE TRIO, SECA, LIS, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	1.000	UND	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
88	25957	PRESUNTO MAGRO COZIDO, FATIADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	KG	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
89	2989497795	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA – PACOTE COM 10G	800	UND	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
90	9159	COXA E SOBRECOXA CONGELADA	4.000	KG	R\$ 10,99	R\$ 43.960,00
91	39886	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA EM PEDACÃO (TIPO PERNIL) SEM COURO E SEM OSSO	3.500	KG	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.085.340,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Nova Xavantina-MT, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da contratação.

7.2. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo de alimentos necessários ao preparo das refeições escolares, assegurando o atendimento aos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



7.3. A solução contempla o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, observando as necessidades de consumo das unidades escolares, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e assegurando o fornecimento regular durante todo o período letivo.

7.4. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de qualidade, composição, embalagem, rotulagem, validade, conservação, transporte e armazenamento, conforme legislação sanitária vigente, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos competentes.

7.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os quantitativos, cronogramas e locais de entrega previamente estabelecidos pela Administração.

7.6. A solução proposta proporciona maior eficiência administrativa, continuidade no fornecimento da alimentação escolar, flexibilidade na aquisição conforme a demanda das unidades escolares, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

7.7. Obrigação da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade;
- b) Receber os produtos provisória e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- d) Comunicar formalmente às contratadas quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento;
- e) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7.8. Obrigação da Contratada:

- a) Fornece os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações constantes neste ETP, Termo de Referência e Edital;
- b) Entregar os produtos nos locais, datas e horários definidos pelo cronograma e pela Solicitação de Fornecimento a qual será enviada pela Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



- c) Garantir que todos os produtos possuam prazo de validade compatível com seu consumo, observadas as exigências previstas no ETP, Termo de Referência e Edital;
- d) Substituir no prazo estipulado os produtos recusados pela fiscalização por apresentarem defeitos, deterioração, vencimento, avarias ou desconformidade com as especificações;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até sua entrega;
- f) Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- g) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;
- i) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

7.9. Da fundamentação:

- a) A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado dos produtos, a impossibilidade de definição exata do quantitativo mensal de consumo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto será adotado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo a competitividade entre fornecedores.

8.2. A contratação será dividida em itens, conforme a natureza e especificidade de cada gênero alimentício, permitindo ampla participação de fornecedores especializados e maior competitividade no certame.

8.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, evitando perdas por vencimento, reduzindo custos de armazenamento e garantindo alimentos sempre dentro do prazo de validade.

8.4. Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, assegurando eficiência, economicidade e continuidade do fornecimento da alimentação escolar.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios durante todo o período letivo;
- b) Assegurar alimentação escolar adequada aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- c) Cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- d) Atender aos cardápios elaborados pela nutricionista responsável;
- e) Promover segurança alimentar e nutricional aos estudantes;
- f) Evitar interrupções no fornecimento da merenda escolar;
- g) Melhorar a gestão dos estoques mediante entregas parceladas;
- h) Obter maior economicidade por meio da realização de processo licitatório competitivo;
- i) Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar;
- j) Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Levantamento das necessidades de consumo junto às unidades escolares;
- b) Elaboração dos cardápios pela nutricionista responsável;
- c) Definição dos quantitativos estimados de cada item;
- d) Realização da pesquisa de preços;
- e) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- f) Reserva de dotação orçamentária;
- g) Elaboração do edital e minuta da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando cabível;
- h) Análise jurídica do procedimento;
- i) Publicação do edital;
- j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;
- k) Homologação, adjudicação e formalização da Ata de Registro de Preços;
- l) Designação de fiscais do contrato para acompanhamento da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



11.1. A presente contratação possui relação direta com a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com os serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

11.2. A abertura do presente processo licitatório faz-se estritamente necessária em razão da proximidade do vencimento dos Contratos nº 69,70,71 e 72 oriundos do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e cujo **saldo remanescente é insuficiente** para suprir a demanda contínua da Secretaria Municipal de Educação até o término de sua vigência contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.2. Sempre que possível, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis ou recicladas e que reduzam a geração de resíduos.

12.3. Os fornecedores deverão observar as normas sanitárias e ambientais vigentes quanto ao transporte, armazenamento e acondicionamento dos alimentos.

12.4. A Administração adotará medidas para reduzir desperdícios durante o armazenamento, preparo e distribuição da alimentação escolar.

12.5. Os resíduos orgânicos e recicláveis gerados serão destinados conforme as normas ambientais municipais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.6. Sempre que houver viabilidade técnica e econômica, poderá ser incentivada a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar e de fornecedores locais, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar reuniu os elementos necessários para avaliar a viabilidade da contratação destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Xavantina-MT.

13.2. Os estudos realizados demonstram que a realização de novo procedimento licitatório é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo ampla competitividade, obtenção de preços compatíveis com o mercado e atendimento integral das demandas das unidades escolares.

13.3. A solução proposta atende às exigências legais, técnicas, nutricionais, sanitárias e operacionais necessárias à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028



13.4. O fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios permitirá maior controle dos estoques, redução de desperdícios, melhor gestão dos recursos públicos e garantia da continuidade do fornecimento da merenda escolar durante toda a vigência da contratação.

13.5. A equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação, recomendando a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por representar a solução mais eficiente, vantajosa e adequada ao interesse público.

Nova Xavantina - MT, 21 de julho de 2026.

VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar